
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA Nº026/2026

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 089/2026.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária comum, com proventos baseados na última remuneração, integral, com paridade, com fulcro no Artigo 56, c/c art. 59, I, “a” da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **REGINA CELIA SOBRINHO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 2028 (Nível e Referência CC-29), portadora do RG nº X.X88.897-X e inscrita no CPF sob nº XXX.938.329-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.378,43 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 55, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **20 de agosto de 2026**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 13 de agosto de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:AFBAB8F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2026. Edição 3599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>